

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.243 NATAL, 31 DE JULHO DE 2014 • QUINTA-FEIRA

Portaria de nº 446/2014-GDPGE

A Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previsto no artigo 9º da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal de n. 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R**, os Defensores Públicos do Estado que atuam na área Cível da Comarca de Natal/RN, a participarem de reunião referente ao Sistema de Processo Judicial Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, a realizar-se no dia 31 de julho de 2014, às 08h no Auditório Hercílio Sobral Crispim, sede da instituição, autorizando-os, ainda, a solicitarem o adiamento de audiências judiciais para as quais tenham sido intimados a comparecerem na referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado, em Natal, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.243 NATAL, 31 DE JULHO DE 2014 • QUINTA-FEIRA

Portaria n.º 445/2014-GDPGE

A Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previsto no artigo 9º da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal de n. 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R, a Defensora Pública **FABÍOLA LUCEMA MAIA AMORIM**, matrícula nº 197.769-5, para atuar perante o Juizado do Torcedor e de grandes eventos que será instalado no Estádio Arena das Dunas, em Natal/RN, durante a realização da partida de futebol pelo Campeonato Brasileiro da Série B entre as equipes do AMÉRICA/RN x SANTA CRUZ/PE, a realizar-se no dia **02 de agosto de 2014**, às 16:20, bem como, o servidor de apoio logístico, **Adolfo Ramires Souza Rufino**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de julho de 2014.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.243 NATAL, 31 DE JULHO DE 2014 • QUINTA-FEIRA

PORTARIA Nº 011/2014-CGDP, de 30 de julho de 2014.

Torna públicas datas e locais de realização de Correições Ordinárias a se realizarem em unidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no ano de 2014.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, com o objetivo de verificar a regularidade e eficiência na atuação dos Defensores Públicos deste Estado, bem como dos demais integrantes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar PÚBLICAS as datas e locais das correições ordinárias a se realizarem nos Núcleos da Defensoria Pública em Natal, Parnamirim, Nova Cruz, Ceará-Mirim, Assu e Mossoró, conforme anexo único desta Portaria;

Art. 2º. Os trabalhos da correição serão realizados pelo Corregedor Público Geral e equipe auxiliar integrada por outro(s) Defensor(es) Público(s) da Categoria Especial e servidor(es) desta instituição designados pela Defensoria Pública Geral;

Art. 3º. O Defensor Público com atribuições perante a unidade da Defensoria Pública objeto da correição deverá disponibilizar local adequado para a efetivação regular dos trabalhos correicionais, apresentando relação de autos processuais que se encontram sob a responsabilidade dessa instituição para efetivação de atos, bem como relatórios de audiências e de outros atos judiciais e/ou extrajudiciais que lhes sejam exigidos;

Art. 4º. Nos trabalhos da correição, serão examinados procedimentos ainda em curso, e possivelmente aqueles que já se ultimaram, requisitados aleatoriamente ao órgão competente;

Art. 5º. Determinar que sejam cientificados de tal ato o Excelentíssimo Corregedor Geral do Tribunal de Justiça, a Excelentíssima Defensoria Pública Geral do Estado e os Excelentíssimos Defensores Públicos Coordenadores dos Núcleos a serem objeto das correições.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO

| DATAS | UNIDADE CORREICIONADA |
|---------------------------------|---|
| 13 e 14 de agosto de 2014 | Núcleo de Caicó |
| 20 e 21 de agosto de 2014 | Núcleo de Nova Cruz |
| 25 e 26 de agosto de 2014 | Núcleo de Ceará-Mirim |
| 03 e 04 de setembro de 2014 | Núcleo de Parnamirim |
| 10 e 11 de setembro de 2014 | Núcleo do Primeiro atendimento de Natal – Sede da Defensoria Pública |
| 17 e 18 de setembro de 2014 | Núcleo da Zona Sul de Natal |
| 22, 23 e 24 de setembro de 2014 | Núcleo de Mossoró |
| 01 e 02 de outubro de 2014 | Núcleo da Zona Norte de Natal |
| 08 e 09 de outubro de 2014 | Núcleo de Assu |
| 13 a 16 de outubro de 2014 | Núcleo Cível de Natal – Fórum Miguel Seabra |
| 20 a 23 de outubro de 2014 | Núcleo Criminal de Natal – Fórum Miguel Seabra |
| 30 de outubro de 2014 | Núcleo da Infância e Juventude de Natal |

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.243 NATAL, 31 DE JULHO DE 2014 • QUINTA-FEIRA

Portaria n.º 447/2014-GDPGE

A Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previsto no artigo 9º da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal de n. 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Defensor Público **MANUEL SABINO PONTES**, matrícula nº 197.770-1, para atuar perante o Juizado do Torcedor e de grandes eventos que será instalado no Estádio Arena das Dunas, em Natal/RN, durante a realização da partida de futebol pela Copa do Brasil de 2014 entre as equipes do AMÉRICA/RN x FLUMINENSE/RJ, a realizar-se no dia **06 de agosto de 2014**, às 21h45, bem como, o servidor de apoio logístico, **Marcelo Alex Bento de Oliveira**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de julho de 2014.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.243 NATAL, 31 DE JULHO DE 2014 • QUINTA-FEIRA

Portaria n.º 448/2014-GDPGE

A Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previsto no artigo 9º da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal de n. 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Defensor Público **MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**, matrícula nº 210.580-2, para atuar perante o Juizado do Torcedor e de grandes eventos que será instalado no Estádio Arena das Dunas, em Natal/RN, durante a realização da partida de futebol pelo Campeonato Brasileiro da Série B entre as equipes do ABC FUTEBOL CLUB x VASCO DA GAMA/RJ, a realizar-se no dia **09 de agosto de 2014**, às 16h, bem como, o servidor de apoio logístico, **Jafet de Brito Neri**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de julho de 2014.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte